



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA**  
**PROCESSO SELETIVO – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025-**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

**ALTERA A DATA DO RODAPÉ E INCLUI OS §§§ 1º, 2º E 3º AO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 09/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Araripe/CE e na Lei Municipal nº 1.242/2018, de 19 de dezembro de 2018, decreta a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º Fica corrigida a data constante no rodapé do Decreto nº 09/2025 para **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - O artigo 6º do Decreto nº 09/2025 passa a vigorar acrescido dos §§§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

**Art. 6º** A contratação dos profissionais aprovados será realizada por prazo determinado, conforme necessidade da Administração Municipal e legislação vigente.

§ 1º A contratação dos professores aprovados neste certame será por tempo determinado, sob o regime celetista e vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.242/2018, de 19 de dezembro de 2018.

§ 2º - O salário dos professores contratados será estabelecido de acordo com a legislação vigente nos âmbitos federal e estadual, observando-se o piso salarial da categoria e demais normativas aplicáveis.

§ 3º - Fica vedada a nomeação para cargo público de candidatos que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- I – tenham sido condenados por improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente;
- II – possuam decisão judicial transitada em julgado que os torne inelegíveis para ocupar cargo público;
- III – estejam cumprindo penalidade de demissão do serviço público em qualquer esfera da Administração Pública;
- IV – não atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no edital do certame.

Art. 3º As demais disposições do Decreto Municipal de nº 09/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA**  
**PROCESSO SELETIVO – EMENDA MODIFICATIA Nº 001/2025-**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe/CE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

*Jose Paulino Pereira*

JOSÉ PAULINO PEREIRA

Prefeito de Araripe/CE